

**EDITAL Nº 06, DE 28 DE JUNHO DE 2022.
PROCESSO SELETIVO PARA TRANSFERÊNCIA EXTERNA 2022/2
(EXCETO MEDICINA)**

A Reitora do Centro Universitário do Planalto Central Aparecido dos Santos – UNICEPLAC, no uso de suas atribuições regimentais e da legislação vigente aplicável, torna público o **PROCESSO SELETIVO PARA TRANSFERÊNCIA EXTERNA** de alunos de outras IES e de portadores de diploma de curso superior, para preenchimento das vagas oferecidas nos **CURSOS INDICADOS NESTE EDITAL, no segundo semestre letivo de 2022.**

1. DOS CURSOS E VAGAS OFERECIDAS

- 1.1** A relação dos cursos oferecidos, com respectiva indicação do número de vagas por período, turno, duração do curso e local de funcionamento consta do ANEXO I deste Edital.
- 1.2** Em função dos currículos, todos os cursos, independentemente da opção de turno, poderão ter aulas aos sábados, nos turnos matutino ou vespertino;
- 1.3** Aulas ou outras atividades acadêmicas poderão ser oferecidas ou ministradas em unidades de saúde da rede pública do Distrito Federal, quando for o caso, ou em outras entidades conveniadas;
- 1.4** Os Estágios Curriculares obrigatórios serão oferecidos - em decorrência da distribuição de cenários, dos locais de realização e das características da atividade nos turnos matutino e vespertino - em horário comercial, observando as disposições concernentes da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.
- 1.5** O UNICEPLAC, em conformidade com a Portaria MEC nº 2.117, de 6 de dezembro de 2019, poderá ofertar carga horária na modalidade à distância (EAD) na organização pedagógica e curricular de seus cursos de graduação presenciais até o limite de 40% (quarenta por cento) da carga horária total do curso.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. PERÍODO DE INSCRIÇÃO

As inscrições serão feitas no período de **01 de julho de 2022 a 01 de agosto de 2022**, através do link <http://uniceplac.inscricao.crmeducacional.com/login/87>.

2.2. TAXA DE INSCRIÇÃO

Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

3. DA AVALIAÇÃO

- 3.1** O Processo Seletivo para Transferência Externa de alunos de outras IES e de Portador de Diploma de nível superior será feito levando-se em consideração a análise dos documentos



nominados a seguir:

- a) histórico escolar de graduação, contendo créditos, notas, conceitos e carga horária das disciplinas cursadas com aproveitamento, assinado pelo responsável pela expedição do documento do estabelecimento de ensino. **Este documento (histórico escolar de graduação) deve ser anexado no ato da inscrição indicada no item 2.1 deste edital;**
- b) planos de ensino das disciplinas cursadas com aproveitamento citando o perfil profissional;
- c) declaração do vínculo acadêmico na instituição de origem;
- d) diploma e histórico escolar, no caso de portador de diploma de ensino superior.

3.2 Será procedido o exame do aproveitamento e da equivalência dos estudos cursados, pelo interessado, na Instituição de procedência, para efeito de deferimento de matrícula no UNICEPLAC.

3.3 Os pedidos de transferência, dentro do número de vagas disponíveis, observarão a cronologia estabelecida no protocolo da solicitação.

4. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

Os candidatos classificados serão comunicados sobre o resultado do aproveitamento de estudos e a confirmação de aceitação dos termos deste Edital, bem assim os procedimentos para efetivação da matrícula.

5. DA MATRÍCULA

5.1 LOCAL E PRAZO

A matrícula dos candidatos aprovados no **Processo Seletivo** será realizada presencialmente no Bloco “A”, Térreo, do **UNICEPLAC – SIGA Área Especial para Indústria nº 2, Setor Leste, Gama, Brasília, DF**, a partir do **dia 01 de julho de 2022**, no horário entre 9h às 21h de segunda-feira a sexta-feira e entre 9h às 12h nos sábados, exceto feriados, após a análise da documentação citada no subitem 3.1.

5.2 SEMESTRALIDADE

A semestralidade dos cursos do UNICEPLAC é composta de 6 (seis) mensalidades com vencimento para todo dia 10 (dez) de cada mês, os valores das mensalidades poderão ser reajustados de acordo com a legislação vigente aplicável, nos limites da lei, para semestres letivos subsequentes.

5.3 DOS DOCUMENTOS

5.3.1 . No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar **2 (duas) cópias** dos documentos abaixo relacionados:

- a) histórico da IES de *origem*, **autenticado em cartório** (com observância do disposto no art. 1º da Portaria MEC nº 230 de 9 de março de 2007);
- b) certificado ou diploma de conclusão do ensino médio ou equivalente, **autenticado em cartório**, expedido por instituição de ensino devidamente autorizada pela Secretaria de



Educação competente;

- O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao ensino médio, no todo ou em parte, no exterior, deverá apresentar parecer de equivalência de estudos da Secretaria Estadual de Educação;

- Histórico do Ensino Médio.

- Os documentos em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial;

- Para efetivação de matrícula o candidato estrangeiro deverá portar o Registro Nacional Migratório (RNM), visto de estudante ou outro visto que permita o estudo, devidamente registrado na Polícia Federal, de acordo com a Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, que institui a Lei da Migração e o Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, que regulamenta a Lei da Migração;

c) certidão de nascimento ou certidão de casamento;

d) carteira de identidade;

e) título eleitoral;

f) certificado de serviço militar, para candidatos do sexo masculino;

g) comprovante do CPF;

h) comprovante de residência contendo o número do CEP (conta de água, luz ou telefone fixo);

i) duas fotos 3x4 atuais e iguais;

j) diploma de conclusão do ensino superior, devidamente registrado no caso de Portador de diploma, com histórico escolar do curso de ensino superior se for o caso.

5.3.2 . Todos os alunos matriculados em decorrência deste Edital serão enquadrados na estrutura curricular vigente para o **segundo semestre letivo de 2022**.

5.3.3 .A efetivação da matrícula se dará após a confirmação do pagamento da primeira parcela da semestralidade.

5.3.4 .As fotocópias dos documentos devem ser legíveis e em folha de papel tamanho A4.

5.3.5 .O requerimento de matrícula e o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais serão preenchidos e impressos no local da matrícula.

5.3.6 .A matrícula do candidato menor de 18 (dezoito) anos deverá ser feita pelos pais, e na ausência destes, por pessoa nomeada por meio de procuração pública.

5.3.7 .A matrícula do candidato maior de 18 (dezoito) anos que não comprovar independência econômico financeira só será deferida com a assinatura dos pais e, na ausência destes, com a assinatura de um avalista nomeado pelos pais mediante procuração pública.

5.3.8 .A efetivação da matrícula obriga o aluno a respeitar todos os ditames do Regimento Geral do UNICEPLAC, bem como toda a legislação educacional vigente no País.

6. APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

A solicitação de Aproveitamento de Estudos deve ser efetivada durante o período de inscrição do processo seletivo, após a confirmação da matrícula, conforme Calendário Acadêmico e



orientações a seguir:

- a) o Aproveitamento de Estudos será concedido, apenas, para disciplinas concluídas nos últimos 10 (dez) anos, salvo nos casos em que a experiência profissional esteja diretamente relacionada ao conteúdo da disciplina;
- b) o (a) candidato (a) deverá preencher **o Formulário de Aproveitamento de Estudos;**
- c) o aproveitamento de estudos se dará mediante a análise das disciplinas cursadas, na IES de origem, observados os conteúdos programáticos e a carga horária das respectivas disciplinas;
- d) os documentos comprobatórios das disciplinas cursadas no exterior deverão estar devidamente traduzidos por tradutor público juramentado;
- e) o (a) candidato (a) deverá indicar no formulário de solicitação para quais disciplinas está solicitando aproveitamento de estudos, para tanto, ver a matriz curricular do curso na página do UNICEPLAC;
- f) não serão aceitas solicitações de análise para disciplinas com crédito concedido;
- g) somente serão analisados os formulários que estiverem corretamente preenchidos e com a documentação completa;
- h) caso tenha dúvidas sobre o aproveitamento de estudos, procure a Coordenação de seu curso.

7. DA VALIDADE

O presente Processo Seletivo tem validade somente para ingresso no **segundo semestre letivo de 2022.**

8. DA OFERTA DE AULAS

As aulas, na hipótese de eventos naturais ou circunstâncias excepcionais, especialmente determinações provenientes do Poder Público Federal, Estadual, Distrito Federal ou Municipal, que impeçam a sua oferta presencial, poderão ser oferecidas por meio remoto, utilizando as ferramentas e meios tecnológicos disponíveis.

8.1 O UNICEPLAC através do novo marco regulatório aplicado às Instituições de Ensino Superior, começou a adotar, no âmbito dos seus cursos, metodologias ativas de aprendizagem exitosas, facilitando o processo de ensino-aprendizagem, necessitando, para tanto de informações pessoais dos candidatos aprovados e matriculados que necessita do perfil do futuro aluno, para alinhamento didático-pedagógico. Os dados serão coletados e armazenados com integral observância das disposições constantes da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)).



9. DO INÍCIO DAS AULAS

Os Cursos oferecidos no Anexo I deste Edital terão o início das aulas, para o primeiro semestre letivo de 2022, previsto conforme a tabela abaixo:

Período	Data de início das aulas
2º período	01/08/2022
3º período em diante	25/07/2022

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1** O UNICEPLAC divulgará, se necessário, normas complementares às estabelecidas no presente Edital, sempre no endereço eletrônico <http://www.uniceplac.edu.br>.
- 10.2** A inscrição e participação no processo de seleção, por parte do candidato(a) implicará no tratamento de dados pessoais, que serão cumpridos de acordo com os dispositivos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD).
- 10.3** A efetivação da inscrição no Processo Seletivo implica o conhecimento e a aceitação das disposições deste Edital.
- 10.4** Os casos omissos e as situações não previstas no presente edital serão avaliados pela Comissão Permanente de Processo Seletivo – CPPS, em caráter irrecurável. Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gama, DF, 30 de junho de 2022.

Prof.^a. Doutora Kelly Cristina Santiago Abreu Pereira
Reitora



ANEXO I – CURSOS, TURNOS, PERÍODOS E VAGAS

ADMINISTRAÇÃO		
Turno/Período		Vagas disponíveis
Noturno	4º	43
Noturno	5º	48
Noturno	6º	35
Noturno	7º	42
Noturno	8º	29

ARQUITETURA E URBANISMO		
Turno/Período		Vagas disponíveis
Noturno	2º	56
Noturno	3º	58
Noturno	4º	61
Noturno	5º	72
Noturno	6º	59
Noturno	7º	60
Noturno	8º	58
Noturno	9º	48
Noturno	10º	50

BIOMEDICINA		
Turno/Período		Vagas disponíveis
Matutino/Híbrido	2º	41

CIÊNCIAS CONTÁBEIS		
Turno/Período		Vagas disponíveis
Noturno	4º	83
Noturno	5º	99
Noturno	6º	80
Noturno	7º	90
Noturno	8º	82



DIREITO		
Turno/Período		Vagas disponíveis
Matutino	2º	29
Noturno	2º	16
Matutino	4º	9
Noturno	4º	15
Matutino	5º	52
Noturno	5º	46
Matutino	6º	25
Noturno	6º	28
Matutino	7º	45
Noturno	7º	34
Matutino	8º	4
Noturno	8º	21
Matutino	9º	44
Noturno	9º	29
Matutino	10º	12
Noturno	10º	15

EDUCAÇÃO FÍSICA - Bacharelado		
Turno/Período		Vagas disponíveis
Noturno	3º	109
Noturno	4º	95
Noturno	5º	116
Noturno	6º	102
Noturno	7º	108
Noturno	8º	99

EDUCAÇÃO FÍSICA - Licenciatura		
Turno/Período		Vagas disponíveis
Noturno	2º	119
Noturno	6º	116
Noturno	7º	111
Noturno	8º	116



ENFERMAGEM		
Turno/Período		Vagas disponíveis
Matutino	2º	39
Noturno	2º	68
Matutino	3º	66
Noturno	3º	73
Matutino	4º	66
Noturno	4º	65
Matutino	5º	89
Noturno	5º	84
Matutino	6º	76
Noturno	6º	78
Matutino	7º	91
Noturno	7º	79
Matutino	8º	69
Noturno	8º	80
Matutino	9º	83
Noturno	9º	83
Matutino	10º	55
Noturno	10º	63

ENGENHARIA CIVIL		
Turno/Período		Vagas disponíveis
Noturno	6º	86
Noturno	7º	86
Noturno	8º	82
Noturno	9º	90
Noturno	10º	73

ENGENHARIA DE SOFTWARE		
Turno/Período		Vagas disponíveis
Noturno	3º	12
Noturno	4º	13
Noturno	5º	34
Noturno	6º	24
Noturno	7º	30
Noturno	8º	22



ESTÉTICA E COSMÉTICA		
Turno/Período		Vagas disponíveis
Noturno	2º	8
Noturno	3º	29
Noturno	4º	28
Noturno	5º	52
Noturno	6º	41

FARMÁCIA		
Turno/Período		Vagas disponíveis
Hibrido	2º	18
Noturno	3º	40
Noturno	4º	36
Noturno	5º	53
Noturno	6º	42
Noturno	7º	51
Noturno	8º	45
Noturno	9º	49
Noturno	10º	42

FISIOTERAPIA		
Turno/Período		Vagas disponíveis
Noturno	2º	29
Matutino	3º	41
Noturno	3º	35
Matutino	4º	34
Noturno	4º	35
Noturno	5º	39
Matutino	6º	37
Noturno	6º	40
Matutino	7º	47
Noturno	7º	47
Matutino	8º	37
Noturno	8º	39
Noturno	9º	40
Noturno	10º	18



MEDICINA VETERINÁRIA		
Turno/Período		Vagas disponíveis
Integral	2º	25
Noturno	2º	55
Integral	3º	71
Noturno	3º	67
Integral	4º	24
Noturno	4º	66
Integral	5º	84
Noturno	5º	82
Integral	6º	45
Noturno	6º	74
Integral	7º	70
Noturno	7º	88
Integral	8º	69
Noturno	8º	80
Integral	9º	65
Noturno	9º	76
Integral	10º	49
Noturno	10º	76

NUTRIÇÃO		
Turno/Período		Vagas disponíveis
Noturno	2º	90
Noturno	3º	98
Noturno	4º	98
Noturno	5º	105
Matutino	6º	102
Noturno	6º	103
Matutino	7º	107
Noturno	7º	114
Matutino	8º	108
Noturno	8º	98



ODONTOLOGIA		
Turno/Período		Vagas disponíveis
Integral	2°	30
Noturno	2°	
Integral	3°	
Noturno	3°	
Integral	4°	63
Noturno	4°	
Integral	5º	
Noturno	5º	
Integral	6º	54
Noturno	6º	
Noturno	7º	

PEDAGOGIA		
Turno/Período		Vagas disponíveis
Noturno	2º	24
Noturno	3º	33
Noturno	4º	26
Noturno	5º	46
Matutino	6º	52
Noturno	6º	49
Matutino	7º	51
Noturno	7º	39
Matutino	8º	49
Noturno	8º	29



PSICOLOGIA		
Turno/Período		Vagas disponíveis
Matutino	2º	50
Noturno	2º	54
Matutino	3º	72
Noturno	3º	72
Matutino	4º	70
Noturno	4º	69
Matutino	5º	80
Noturno	5º	83
Matutino	6º	77
Noturno	6º	63
Matutino	7º	83
Noturno	7º	74
Matutino	8º	61
Noturno	8º	60
Matutino	9º	73
Noturno	9º	76
Matutino	10º	7
Noturno	10º	54

RADIOLOGIA		
Turno/Período		Vagas disponíveis
Noturno	2º	20
Noturno	3º	27
Noturno	4º	25
Noturno	6º	33
Noturno	7º	29

SISTEMAS DE INFORMAÇÃO		
Turno/Período		Vagas disponíveis
Noturno	3º	50
Noturno	4º	47
Noturno	5º	59
Noturno	6º	37
Noturno	7º	46
Noturno	8º	38



